

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1026 de 23/12/10

DECRETO Nº. 14.443/10
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.1002	Aquisição de Imóveis	
80.10-449061	Aquisição de Imóveis	8.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.1055	Programa de Estruturação Urbana	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	261.000,00

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-154510028.1055	Programa de Estruturação Urbana	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.064.000,00
30.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.389.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
40.10-123610014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	300.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
40.10-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	200.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	350.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
40.10-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	300.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

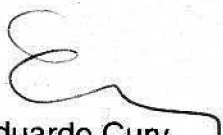
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1055	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.493.000,00
65.10-449051	Obras e Instalações	147.000,00
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	91.000,00


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

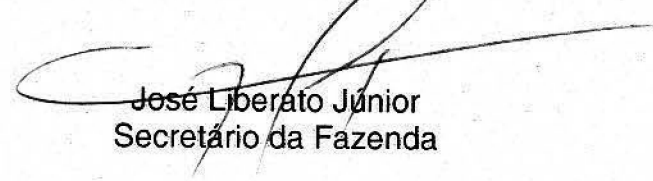
85.10	SECRETARIA GERAL	
85.10-185410006.1055	Programa de Estruturação Urbana	
85.10-449051	Obras e Instalações	80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos